



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 812

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023....2

DECRETO Nº 146 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023....3

DECRETO Nº 147 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023....4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 812

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.410, de 24 de janeiro de 2023, na importância de R\$ 4.775.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
511	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.775.000,00
TOTAL GERAL					4.775.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em razão da celebração do Contrato de Repasse nº 939346/2022, para realização de obras e pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Macedônia ao Parque Ecológico Municipal.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de novembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de novembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 812

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 146 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 146 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.412, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica abertos no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.860,88 (dois mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
462	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.860,88
TOTAL GERAL					2.860,88

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira de recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de novembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal-VIS

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de novembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 812

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 147 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 161.142,21 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
165	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
263	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	146.142,21
TOTAL GERAL					161.142,21

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos oriundos da alienação de ativos do Município, no valor de R\$ 146.142,21 (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
64	021001	04.122.0041.2075	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixos – Pessoal Civil	-5.000,00
118	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
121	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixos – Pessoal Civil	-5.000,00
TOTAL GERAL					-15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de novembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de novembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I